

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de maio de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021

2ª Retificação

O Município de Santa Maria de Jetibá, com sede na Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 165/2018, de 20 de fevereiro de 2018, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – PREÂMBULO

1.1 – Modalidade

Pregão Presencial.

1.2 – Processo Administrativo

1099/2021

1.3 – Tipo de Licitação:

Menor Preço por Lote (lote único).

Contratação de empresa para elaboração projetos complementares {Estrutural, Fundação, Hidrossaniário, elétrica inclusive sub estação, telefônico, lógica, proj. Do sist. De cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização), prevenção de combate a incêndio e pânico, climatização e conforto ambiental, alarme e CFTV, SPDA, planilha orçamentária (planilha de quantitativo, memorial de cálculo, composição de custos, cronograma físico financeiro e cotações de preços)} , para a construção do ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

1.4 – O presente certame será regido de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações posteriores.

1.5 – Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.6 – Os valores estão descritos no Anexo 03 do edital. Para efeito de balizamento estima-se que a quantidade mínima a ser contratada pela Administração é de um serviço de cada lote e a máxima encontra-se no descritivo do Anexo 03.

1.7 – É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

2.1 – Até o dia 26 de maio de 2021 às 8h00min, os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizado à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, nesse município. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30m, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Protocolo, devendo estar lacrados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000
“PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021”

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (Anexo 05) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (Anexo 04), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das 8h30m.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exhibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com documento que o credencie (Anexo 04), que o autorize a participar especificamente deste Pregão ou instrumento procuratório público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente, acompanhado de Declaração de Porte de Empresa (Anexo 06).

3.2.3 – Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado Declaração de Porte da Empresa (Anexo 06).

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – Às 8h30m do dia 26 de maio de 2021 será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço supra citado, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo 05).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado, acompanhada de Declaração de Porte da Empresa (Anexo 06), que deverá trazer os seguintes dizeres:

Município de Santa Maria de Jetibá
Pregão Presencial nº 010/2021
Envelope Declaração

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

5.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

5.3 – Não será admitida à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração

Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos Art. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

5.4 – Será concedido tratamento diferenciado às empresas enquadradas com microempresa ou de pequeno porte para atender os ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

6 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, sendo que na parte externa deverão atender o prescrito no item 2.1.2 do presente edital.

6.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

6.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos a contar de sua apresentação.

8 – ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá conter a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), sendo datada e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Carta de apresentação da proposta conforme modelo contido no Anexo 01.

b) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no “Anexo 03”;

8.2 – Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, podendo ser reajustados conforme as variações de mercado visando manter o equilíbrio financeiro do contrato.

8.3 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem, baseada nas propostas de outros licitantes ou não previstas no edital.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

9 – ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (Anexo 05) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (Anexo 05) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4.3 – Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, bem como os demais, em ordem decrescente de valor.

10.5 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.7 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar serem necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.9 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.10 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.11 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

10.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR VALOR DO LOTE o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.13 – A adjudicação será feita a apenas um licitante por lote.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.16 – Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

12 – RECURSOS

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, sendo que fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

11.3 – Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail.

12 – ADJUDICAÇÃO

12.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.2 – A classificação das propostas, o julgamento das mesmas e a habilitação, serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação, sempre que seja interposto recurso.

12.3 – O licitante vencedor será convocado para assinatura do instrumento contratual nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

13 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 – Os projetos deverão ser elaborados de acordo com o Plano Diretor Urbano, o Código de Obras do Município, Normas da ABNT (inclusive a NBR 9050/04 que trata de acessibilidade).

13.2 – Todos os projetos deverão ser submetidos pela empresa contratada à aprovação pelos órgãos competentes, como: Cesan, EDP, Órgãos Ambientais (Licenças Ambientais) e Corpo de Bombeiros, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada o pagamento de todas as taxas, sem ônus para o município.

13.3 – Na elaboração dos projetos deverá ser considerada pela empresa contratada a qualidade nas soluções adotadas, compatibilizadas com o preço médio de mercado, visando uma boa relação custo x benefício e a facilidade da execução da obra.

13.4 – Os projetos somente serão analisados pelos técnicos da Secretaria de Obras e Infraestrutura se forem entregues completos, seguindo as seguintes etapas (estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo). Os projetos que forem apresentados de maneira incompleta serão devolvidos sem análise e a CONTRATADA poderá ser notificada e sofrer as demais sanções previstas no contrato.

13.5 O material apresentado deve conter todos os elementos indispensáveis e perfeitamente definidos, acompanhados de memória de cálculo e descrição, de forma a torná-los auto-explicativos. Os projetos contratados só poderão ser iniciados após reunião inicial com os técnicos da Secretaria de obras e Infraestrutura para discutir o projeto preliminar de arquitetura fornecido pelo município.

13.6 – O(s) autor(es) deverá(ão) assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição no conselho responsável.

13.7 – A empresa contratada será responsável pela observância de leis, decretos, regulamentos, portaria e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

13.8 – A empresa contratada deverá indicar um coordenador para o contrato. Esse profissional será o responsável junto ao município pela condução dos trabalhos que por sua natureza exigem a consideração de dois aspectos : qualificação e experiência profissional.

- Graduação em Arquitetura ou Engenharia, possuindo registro no conselho responsável;
- Experiência de formação técnica e profissional de no mínimo 5 anos comprovada através de ART's ou acervo técnico.

13.9 – No caso da empresa contratada não estar sediada no Espírito Santo deverá manter durante a vigência do contrato, escritório no estado e de preferência no município, com estrutura mínima de equipamentos e pessoal de forma a facilitar a comunicação com a fiscalização do município e dar andamento satisfatório aos trabalhos do contrato. As atividades desenvolvidas nesse escritório serão principalmente de caráter administrativo tais como o acompanhamento das aprovações dos projetos nos órgãos competentes, providências junto ao CREA e outras, ficando a critério da empresa contratada o desenvolvimento de projetos no referido escritório. O responsável pelo mesmo será o coordenador do contrato que deverá obrigatoriamente estar sempre presente quando solicitado pela fiscalização.

13.10 – Os serviços constantes deste edital, bem como do respectivo termo de referência deverão ser desenvolvidos nos escritórios da empresa contratada, exceto quando disposto em contrário pelo município. Durante a elaboração dos projetos a empresa contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei 6496/77, fornecendo à PMSMJ a sua via;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação vigente, particularmente no que se refere ao pessoal alocado aos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
- Todo o deslocamento necessário do autor do projeto e sua equipe serão por conta da contratada até mesmo no decorrer da execução da obra.

13.11 – Se durante a execução das obras de implantação dos projetos contratados ocorrer a necessidade de alterações nos projetos complementares, por incompatibilidade entre eles ou impossibilidade de execução, principalmente no projeto estrutural, a empresa contratada deverá apresentar solução compatível com a alteração efetuada sem ônus para o município.

13.12 – Prazos.

- A reunião com a equipe de Técnicos da Secretaria de Obras e Infraestrutura deverá acontecer no máximo 5 dias, após a ordem de serviço;
- Os projetos preliminares deverão ser entregues e aprovados no prazo de 60 (sessenta) dias após a reunião com a equipe da Secretaria de Obras e Infraestrutura;
- A administração e equipe de técnicos da Secretaria de Obras e Infraestrutura terá 15 dias para analisar e responder a proposta apresentada;

- A CONTRATADA deverá entregar os projetos Complementares Executivos Finais em até 15 dias após a resposta da equipe da Secretaria de Obras e Infraestrutura.
- Após a entrega dos projetos Complementares Executivos Finais, a equipe da Secretaria de Obras e Infraestrutura tem 10 dias para conferência e aceitação deste projeto. Caso ainda seja necessário correções neste projeto a CONTRATADA tem 5 dias úteis para correção, em caso de reincidência a CONTRATADA será penalizada conforme contrato.
- A CONTRATADA deverá fornecer todos os documentos finais em papel impresso – 01 (um) jogos de cópias para análise e em mídia digital em formato “.doc” ou “.pdf” (textos) e “.dwg” (desenhos).
- Após a aprovação do projeto Eletrico com Sub estação e do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, a CONTRATADA terá 90 (noventa) dias para a entrega dos projetos definitivos aprovados nos órgãos competentes. Este prazo poderá ser prorrogado caso o atraso se der por circunstâncias alheias à vontade da CONTRATADA.

O contrato deverá ser pactuado com prazo de 220 (duzentos e vinte) dias contados a partir de sua assinatura.

Dos projetos finais:

- Todos os projetos finais deverão ser assinados e digitalizados no formato pdf ".
- Todos os projetos deverão ser entregues em 3 cópias assinados. O memorial descritivo incluindo mobília, memorial de cálculo e quantitativos de material, entregar encadernado e também em formato digital editável “dwg”, “doc” e “pdf” ;
- Deverão ser entregues, com a devida aprovação dos órgãos competentes (ex. Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, Etc.)
- O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO definitivo deverá ser entregue com a aprovação do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo.
- Todos os projetos deverão ser compatíveis com o projeto Arquitetônico e também entre si.

13.13 – A entrega do objeto deste termo deverá ser feita de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11:00h e das 12:30h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

13.14 – O fornecimento do objeto deste edital será realizado de forma PARCELADA, no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente edital.

13.15 – O recebimento do objeto será de competência da equipe indicada para fiscalização de contrato.

13.16 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores das secretarias municipais deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.17 – A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades deste edital.

13.18 – Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

13.19 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo já indicado, a contar da notificação da contratada/fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das dotações orçamentárias da ficha 284.

15 – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento referente ao fornecimento do serviço será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria beneficiada, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da liquidação das mesmas.

15.2 – O pagamento somente será autorizado coma ateste na nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.

15.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.5. Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.11. A medição será realizada conforme a entrega e aceitação de cada projeto executivo final, seguindo as etapas descritas no item 13.12 deste edital.

Todas as medições serão feitas de acordo com o seguinte procedimento:

a) Apresentação os projetos finais de cada etapa conforme descrito na etapa 13.12.

b) Apresentação das seguintes certidões:

- Certificado de regularidade do FGTS;

- Certidão negativa de débitos para com a fazenda pública estadual;

- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

- Certidão negativa de débitos fiscais (referente do Município onde a empresa reside e ao Município onde obra será executada);

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral;

- Certidão negativa de primeira instância falência e concordata.

c) Apresentação das seguintes documentações:

- Contrato assinado e registrado em cartório de todos os prestadores de serviços.

d) Caso falte algum dos documentos citados nos itens anteriores na entrega da medição, o processo ficará parado até que a Contratada entregue as complementações necessárias.

16 – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A licitante Contratada poderá subcontratar os serviços constantes do objeto deste edital com o percentual máximo de 50% do valor do Contrato.

16.2 A Contratada deverá formalizar pedido de subcontratação de serviços ao setor de fiscalização da Secretaria de Obras e Infraestruturas. Em caso de aprovação, deverá ser apresentado o instrumento de subcontratação dos serviços.

16.3 Não haverá prejuízo às responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA sobre os serviços realizados por qualquer empresa subcontratada.

16.4 É motivo para rescisão contratual a subcontratação do seu objeto de forma total ou parcial além do limite estabelecido neste item, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

17 – PENALIDADES E SANÇÕES

17.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

a) Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;

b) O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto, sujeitará a contratada, a aplicação de multa de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues na data prevista, sem justificativa aprovada pelo contratante

17.2 – Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito à penalidade de multa cominatória de até 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da proposta apresentada.

17.3 – A aplicação da penalidade contida no item 17.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 17.1.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

18.2 – A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

18.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

18.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

18.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios de publicidade, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

18.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

18.8 – Informações complementares inerentes a este pregão, poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3263-4848, em dias úteis no horário de 7h30min as 11h00min e 12h30min às 17h00min. O edital completo está disponível no site do município (www.pmsmj.es.gov.br), bem como no mural da sede da Prefeitura Municipal.

18.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

18.10 – Dúvidas pertinentes ao objeto do certame devem ser esclarecidas através do telefone 27-3263-4809 (Secretaria de Obras e Infraestrutura).

18.11 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Modelo de credenciamento;

Anexo 05 – Modelo de declaração;

Anexo 06 – Modelo de declaração do Porte da Empresa;

Anexo 07 – Minuta Contratual;

Anexo 08 – Termo de Referência.

MARCOS ROBERTO PELLACANI

Pregoeiro

ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: PREGÃO
PRESENCIAL
.....N.º....., Objeto:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 15 do Edital de Pregão Presencial n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
 2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações;
 3. Inscrição no CNPJ;
 4. Prova de Inscrição Estadual, se houver;
 5. Prova de Inscrição Municipal;
 6. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2019, (vedada substituição por balancete/balanço provisório);
 7. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
 8. Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Profissional competente (CREA/CAU), relativa a pessoa jurídica e pessoa física;
 9. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro, profissional devidamente reconhecido pelo conselho, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste Edital;
 10. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 11. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
 12. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
 13. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 15. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);
- Os documentos apresentados em cópias poderão ser autenticados por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

ANEXO 03
Descrição do Objeto

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES.

<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant</i>	<i>Preço Unit</i>	<i>Preço Total</i>
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M ²	2.177,20	13,82	R\$ 30.088,90
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M ²	2.177,20	8,63	R\$ 18.789,24
PROJETO REDES ELÉTRICA, INCLUSIVE SUB ESTAÇÃO	M ²	2.177,20	9,33	R\$ 20.313,28
PROJETO TELEFÔNICO	M ²	2.177,20	3,01	R\$ 6.553,37
PROJETO DE LÓGICA	M ²	2.177,20	2,37	R\$ 5.159,96
PROJ. DO SIST. DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M ²	2.177,20	4,67	R\$ 10.167,52
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	M ²	2.177,20	2,37	R\$ 5.159,96
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M ²	2.177,20	3,77	R\$ 8.208,04
PROJETO ALARME E CFTV	M ²	2.177,20	2,31	R\$ 5.029,33
PROJETO SPDA	M ²	1.148,20	2,37	R\$ 2.721,23
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PLANILHA DE QUANTITATIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS.	M ²	2.177,20	4,73	R\$ 10.298,16
Valor total a ser licitado			R\$ 122.489,01	

Obs: Foi verificado junto ao mercado que os preços desta planilha referentes aos referencias do IOPES, está dentro dos valores de mercado.

ANEXO 04

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Santa Maria Jetibá-ES, de _____ de 2021.

Ao
Pregoeiro do Município de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº _____/2021.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr^o.(^a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO

Santa Maria de Jetibá-ES, de de 2021.

Ao
Pregoeiro do Município de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Declaração de atendimento à habilitação
para participação no Pregão nº _____/2021

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

ANEXO 06

**MODELO DE DECLARAÇÃO
DO PORTE DA EMPRESA**
(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
 NENHUMA DAS CONDIÇÕES ACIMA.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

ANEXO 07
MINUTA CONTRATUAL
Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

<p>CONTRATO N° ----- Contrato que entre si celebram o Município de Santa Maria de Jetibá e a empresa ----- ----- -----.</p>
--

O **Município de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espindula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número XXX.XXX.XXX-XX, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela a Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Pregão Presencial nº 010/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente instrumento é de 220 (duzentos e vinte) dias corridos e terá início imediatamente após a sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 Os produtos/serviços deverão ser entregues no prazo determinado no Termo de Referência.

2.3 Os produtos/serviços deverão ser entregues em local designado no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$------(-----).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado conforme condições do item 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão das dotações orçamentárias das fichas XXX.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização da Administração Municipal, quanto a qualidade dos produtos e serviços, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Administração Municipal, conforme condições dos itens 11 e 12 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Entregar o (s) serviço (os) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e no Instrumento Contratual correspondente;
- 7.2 Comunicar ao município, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no prazo de entrega;
- 7.3 Remover, às suas expensas, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4 Emitir e apresentar a(s) nota(s) fiscal(is), discriminadas e contendo os valores unitário e total dos serviços e dados bancários da empresa a fins de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital.
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.3. Comunicar à contratada/fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada/fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 8.5. Efetuar o pagamento à contratada/fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o presente Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues na data prevista, sem justificativa aprovada pelo contratante;
 - c) Multa cominatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:
- 10.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nas funções previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no Art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava desse instrumento.
- 10.1.2 Amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.4 O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- 11.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação

da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE).

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Anexo 08

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE.

1.1. Secretaria de Obras e Infraestrutura.

2.0. DO(S) OBJETO(S).

Trata-se de eventual contratação de empresa para elaboração dos projetos complementares: Estrutural, Fundação, Hidrossaniário, elétrico inclusive sub estação, telefônico, lógica, proj. do sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização), prevenção e combate a incêndio e pânico, climatização e conforto ambiental, alarme e CFTV, SPDA, planilha orçamentária (planilha de quantitativo, memorial de cálculo, composição de custos, cronograma físico financeiro e cotações de preços), para a construção do ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

3.0. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES.

<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant</i>	<i>Preço Unit</i>	<i>Preço Total</i>
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M ²	2.177,20	13,82	R\$ 30.088,90
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M ²	2.177,20	8,63	R\$ 18.789,24
PROJETO REDES ELÉTRICA, INCLUSIVE SUB ESTAÇÃO	M ²	2.177,20	9,33	R\$ 20.313,28
PROJETO TELEFÔNICO	M ²	2.177,20	3,01	R\$ 6.553,37
PROJETO DE LÓGICA	M ²	2.177,20	2,37	R\$ 5.159,96
PROJ. DO SIST. DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M ²	2.177,20	4,67	R\$ 10.167,52
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	M ²	2.177,20	2,37	R\$ 5.159,96
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M ²	2.177,20	3,77	R\$ 8.208,04
PROJETO ALARME E CFTV	M ²	2.177,20	2,31	R\$ 5.029,33
PROJETO SPDA	M ²	1.148,20	2,37	R\$ 2.721,23
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PLANILHA DE QUANTITATIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS.	M ²	2.177,20	4,73	R\$ 10.298,16
Valor total a ser licitado			R\$ 122.489,01	

Obs: Foi verificado junto ao mercado que os preços desta planilha do referencial IOPEs, estão dentro dos valores de mercado.

3.1. CUSTO E FONTE DE RECURSOS.

O valor para a contratação destes serviços será de R\$ 122.489,01 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, e um centavo).

Atividade:010001.0412200121.088- Construção, recuperação, adequação e aquisição de prédios públicos.

Dotação Orçamentaria:

44905100000- Obras e Instalações:

Ficha:10010000000

Fonte:0000284

Sub Elemento: 44090518- Estudos e Projetos.

3.2. A PMSMJ FORNECERÁ:

- Sondagem.
- Projeto Arquitetônico preliminar.

3.3. PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO.

Normas aplicáveis seguindo suas atualizações:

- ABNT NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 6120 - Cargas para Cálculo de Estrutura de Edificações;
- ABNT NBR 6122 - Projeto e execução de Fundações
- ABNT NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- ABNT NBR 15575 - Norma de desempenho;
- ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e Projeto;
- ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização;
- ABNT NBR 7678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- ABNT NBR 15696 - Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto;
- ABNT NBR 8083 - Materiais e sistemas utilizados em impermeabilização;
- ABNT NBR 12190 - Seleção da impermeabilização;
- ABNT NBR 12655 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento.

3.3.1. O PROJETO ESTRUTURAL COMPREENDERÁ:

- Projeto da Estrutura.
- Memorial de cálculo.
- Memorial descritivo - São relatórios que esclarecem os critérios utilizados nos projetos de estrutura e fundações, devendo contemplar todos os sistemas propostos, para fins de análise, verificação e aprovação por preposto da PMSMJ.

- Deverão ser organizados com os seguintes itens:
- Capa: título da obra, nome do autor do projeto, data, etc.

Índice: itens do texto com as respectivas páginas.

- Descrever resumidamente o edifício a ser construído, com área construída, número de pavimentos e destinação (tipo de utilização);
- Descrever escadas, caixa de elevador e reservatórios;
- Indicar os materiais a serem empregados (concreto com a resistência mínima adotada e relação a/c, tipos de aço utilizados para concreto e para estrutura, chumbadores, parafusos, etc.);
- Descrever a metodologia de execução e detalhes específicos se houverem, tais como orifícios em vigas e lajes, vigas de transição, juntas de dilatação, etc.;
- Justificar, de maneira clara e objetiva, a solução de fundações adotada, baseado nas sondagens apresentadas.
- Cálculos diversos: hipóteses de cálculo, modelos estruturais adotados, carregamentos, cálculo da tensão de trabalho do solo, etc.

Planta baixa de cada pavimento, contendo:

- cotas gerais e parciais;
- indicação dos cortes;
- localização e dimensionamento dos pilares, cintas, vigas e lajes, inclusive reservatórios, cisternas, fossas, filtros, escadas e rampas;
- denominação de cada elemento (pilar, cinta, viga, laje, etc.);
- armadura de pilares, cintas, vigas, etc.;
- armadura negativa e positiva das lajes;
- projeto de forma das lajes, pilares e vigas.
- projeto de escoramento de pilares, vigas e lajes.
- projeto de forma e armadura de escadas e rampas;
- quadro de ferros;
- indicação da resistência do concreto e classe de agressividade.
- Cortes, sendo no mínimo dois, um transversal e um longitudinal, com indicação do pé-direito, espessura das lajes, denominação de cada elemento, cotas gerais e parciais;
- Memorial descritivo e de cálculo.

3.3.2. PROJETO DE FUNDAÇÃO DIRETRIZES GERAIS :

- Será elaborado tendo em vista a natureza do solo revelada em sondagem, as condições locais do terreno e as edificações vizinhas, devendo, em qualquer fase, estar compatibilizado com os demais projetos referentes à edificação;
- A escolha do tipo de fundação estará a cargo do projetista baseado no item acima, salvo em casos especiais previstos em contrato;
- Deverão ser evitadas interferências nas fundações de edificações existentes;
- No projeto de fundações será adotado um só tipo de fundação para o mesmo corpo de uma edificação, salvo condições especiais devidamente explicadas e justificadas;
- O projeto deverá prever os travamentos necessários aos elementos da fundação;
- A seção das estacas deverá ser padronizada, preferencialmente;
- As cotas das faces superiores dos blocos, das vigas de equilíbrio, dos baldrames, do arrasamento das estacas e do assentamento das sapatas devem ser feitas sempre em relação às cotas dos pisos acabados indicados nos projetos de arquitetura;
- O projeto de fundações apresentará o tipo de fundação escolhida em função da natureza do terreno, das cargas e sua distribuição;
- Conterá, se indicar fundação direta ou indireta, a seção das sapatas ou blocos, respectivamente, e a profundidade de apoio; se indicar estacas, especificará o respectivo tipo, dimensões, capacidade de carga e cota de arrasamento.
- Caberá ainda, a indicação das vigas de baldrame, vigas de equilíbrio e arranques dos pilares.
- Detalhamento.
- O projeto especializado de fundações compreenderá: a representação gráfica, a relação de materiais e o memorial de cálculo.
- O memorial de cálculo deverá constar dos relatórios de cálculo de esforços e de dimensionamentos de todo os elementos que compõem a estrutura.

A representação gráfica conterá:

- Fundação;
- Planta de locação dos pilares com as respectivas cargas;
- Planta da locação das sapatas indicando:
- Cotas de apoio, em relação às cotas dos pisos acabados;
- Distância a divisas e rua;
- Lastro de regularização horizontal, de concreto magro, com espessura de 5 ou 10 cm, conforme o caso;
- Dimensões das vigas de fundação (baldrame) e vigas de equilíbrio;

- Dimensões e localização das esperas dos pilares;
- Distâncias horizontais e verticais entre eixos de vigas e sapatas.
- Detalhes de armaduras e formas, indicando inclusive aspectos relacionados com as ligações dos diversos elementos de fundação e cobrimento das armaduras.
- Tabelas de aço, concreto e formas, indicando, em relação a cada um e no que couber, tipo, qualidade, quantidade (comprimento, áreas, volumes e pisos, sem acréscimos), resistência característica do concreto, numeração, posicionamento, ganchos, dobramentos, etc., com quantitativos levantados separadamente por prancha, bem como o resumo das quantidades globais para cada edificação e geral da obra.
- Tensão de trabalho à compressão do terreno adotada.
- Detalhes do escoramento de cavas e de construções vizinhas, se necessário;
- Características do concreto (F_{ck} , fator A/C, agregado, etc).
- Outras indicações julgadas convenientes ou necessárias.
- Em quadro desenhado em local bem visível, as discriminações dos pilares, suas respectivas capacidades de cargas e os correspondentes blocos e estacas, estas com a indicação das respectivas capacidades de cargas.
- Detalhes de armaduras e formas dos elementos de fundação (vigas, blocos, etc.), indicando inclusive aspectos relacionados às ligações e cobrimento das armaduras;
- Tabelas de aço, concreto e formas, indicando tipos, qualidade, quantidade (comprimento, áreas, volumes e pesos, sem acréscimos), resistências características, etc., com quantitativos levantados separadamente para cada tipo de elemento componente das fundações (vigas, blocos, etc.), bem como o resumo das quantidades globais;
- Cortes representativos dos elementos mencionados nas plantas de locação citadas, com as respectivas cotas e dimensões;
- Outras indicações julgadas convenientes ou necessárias.

3.4-PROJETO HIDROSSANITÁRIO.

Normas Aplicáveis seguindo suas atualizações:

- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e Execução;
- NBR 8161 - Tubos e conexões de ferro fundido para esgoto e ventilação - Formatos e dimensões;
- NBR 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN – Requisitos;
- NBR 7362 - Sistemas enterrados para condução de esgoto;

- NBR 10570 - Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário - Tipos e dimensões
- NBR 5626 - Instalação Predial de água fria.
- NBR 5648 - Sistemas Prediais de água fria -Tubos e Conexões de PVC 6,3 - PN 750 Kpa
- com junta soldável.
- NBR 8415 - Sistemas de ramais prediais de água - Tubos de polietileno PE - Verificação da
- resistência à pressão hidrostática interna.
- NBR 8416 - Tubo de polietileno PE 5 para ligação predial de água - Verificação da resistência à pressão interna prolongada.
- NBR 8417 - Sistemas de Ramais Prediais de água.
- NBR 10355 - Reservatórios de poliéster reforçado com fibra de vidro – Capacidades nominais - Diâmetros internos.
- NBR 13206 - Tubo de cobre leve, médio e pesado sem costura, para condução de água e outros fluidos.
- NBR 9793 - Tubo de concreto simples de seção circular para águas pluviais;
- NBR 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo
- DN – Requisitos;
- 1 eixo de projeto em perfil longitudinal
- NBR 8889 - Tubo de concreto simples, de seção circular, para esgoto sanitário;
- NBR 8890 - Tubo de concreto armado, de seção circular, para esgoto sanitário;
- NBR 14654 - Irrigação e drenagem – Tubos agropecuários de PVC rígido com junta soldável PN 60 e PN 80;
- NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana
- NBR 5647-2 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 - Parte 2: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 1,0 MPa;
- NBR 5647-3 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 - Parte 3: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,75 MPa;
- NBR 5647-4 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetro nominais até DN 100 - Parte 4: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,60 MPa;
- NBR 6588 - Anel de borracha, do tipo toroidal, para tubulações de PVC rígido para adutoras e rede de água -
- Dimensões e dureza;
- NBR 7560 - Tubo de ferro fundido dúctil centrifugado, com flanges roscados ou soldados – Especificação;

- NBR 7665 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC 12 DEFOFO com junta elástica –
- Requisitos;
- NBR 7663 - Tubo de ferro fundido dúctil centrifugado, para canalizações sob pressão;
- NBR 7664 - Conexões de ferro fundido com junta elástica, para tubos de PVC rígido defofo para adutoras e redes de água;
- NBR 7968 - Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores;
- NBR 7672 - Anéis de borracha do tipo toroidal para tubos de PVC rígido DEFOFO, para adutoras e redes de água - Dimensões e dureza;
- NBR 9815 - Conexões de junta elástica para tubos de PVC rígido para adutoras e redes de água - Tipos
- NBR 9822 - Execução de tubulações de PVC rígido para adutoras e redes de água;
- NBR 9823 - Tubo de PVC rígido DEFOFO conforme NBR 7665 - Comprimento de montagem;
- NBR 9914 - Tubos de aço ponta e bolsa, para junta elástica;
- NBR 10156 - Desinfecção de tubulações de sistema publico de abastecimento de água
- NBR 10355 - Reservatórios de poliéster reforçado com fibra de vidro - Capacidades
- nominais - Diâmetros internos;
- NBR 11745 - Materiais de base de alcatrão de hulha2 empregados em revestimento de tubos de aço para condução de água de abastecimento;
- NBR 12213 - Projeto de captação de água de superfície para abastecimento público;

2 carvão mineral com 80% de carbono

- NBR 12214 - Projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público;
- NBR 12217 - Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público;
- NBR 13061 - Tubos de aço com ponta e bolsa, para juntas elásticas, diâmetro nominal (DN) de 700 mm a 1200 mm;
- NBR 14264 - Conexões de PVC – Verificação dimensional;
- NBR 14473 - Tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100 - Reparo ou acoplamento de novo trecho à rede em carga, com utilização do processo de esmagamento (pinçamento).

Os projetos de instalações hidro-sanitárias compreendem:

- Água fria;
- Esgoto sanitário;

- Drenagem de Água Plúvial
- Reaproveitamento de água.

Os projetos deverão estar compatibilizados com os projetos de arquitetura e demais complementares.

Os projetos deverão obedecer rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, do Ministério da Saúde Estadual e Municipal e das Secretarias do Meio Ambiente Estadual e Municipal.

O projeto deverá seguir as Etapas conforme abaixo:

Serão apresentadas as plantas baixas, em escala adequada, de locação, dos pavimentos e da cobertura, esquemas verticais e isométricos, memorial descritivo e memorial de cálculo, contendo:

a) Água Fria:

- Cálculo do consumo diário;
- Abastecimento;
- Medição;
- Reservatórios;
- Recalque: bombas, tubulação (traçados e dimensionamentos);
- Distribuição: barrilete, colunas, ramais, sub-ramais e pontos de utilização (traçados e dimensionamentos).

b) Reaproveitamento de Água:

- Prever em projeto a coleta e o reaproveitamento de água pluvial;

c) Esgoto sanitário:

- Coleta: coletor predial, caixa de passagem e de gordura, tubos de queda, ramais de esgoto, ramais de descarga, desconectores, aparelhos sanitários;
- Ventilação: tubos, ramais de ventilação, colunas de ventilação;
- Sistema de tratamento: fossas sépticas, filtros anaeróbicos, caixa e casa de cloração e outros;
- Disposição final.

d) Drenagem / águas pluviais:

- Captação: calhas, canaletas, ralos, caixas de ralo, e outros;
- Condução: condutores vertical e horizontal, caixas de areia e passagem, poços de visita;
- Constituição granulométrica e dimensões dos drenos;
- Planta na escala máxima de 1:2.000 indicando a localização dos mesmos;
- Seções tipo na escala máxima 1:50 dos diversos drenos propostos;
- Detalhes na escala máxima de 1:50 dos sistemas de saída dos drenos (em aterro, para caixas coletoras, etc);

- Planilha orçamentária respectiva.
- Drenagem de águas pluviais

Deverá ser apresentado:

- Memorial descritivo de cálculo, contendo a concepção proposta, parâmetros e critérios utilizados e dimensionamentos;
- Planta de conjunto do sistema projetado na escala máxima de 1:5.000, contendo:
 - Limite da área de projeto;
 - Traçado das tubulações e canais, com sentido de escoamento;
- Planta com o sentido de escoamento superficial das águas nas vias, na escala máxima de 1:2.000, contendo:
 - Limite de áreas de contribuição às vias;
 - Sentido de escoamento superficial.

Planta de sistema projetado na escala máxima de 1:1.000, contendo:

- Traçado das tubulações e canais;
- Estaqueamento e seções transversais tipo;
- Sentido de escoamento das galerias;
- Localização dos poços de visita, caixas cegas e bocas de lobo, com as respectivas numerações;
- Diâmetros e/ou dimensões das tubulações e galerias;
- Deverão constar, ainda, para cada trecho: extensão, cotas do terreno, cotas do projeto, declividades e profundidades;
- Perfis longitudinais das tubulações, galerias e canais, nas escalas máxima, $H = 1:1.000$ e $V = 1:100$, contendo:
 - Perfil longitudinal de terreno, tubulações, galerias e canais projetados;
- Localização e numeração de PV's e caixas;
- Cotas do terreno e geratriz inferior interna das tubulações, galerias e canais;
- Indicação de outros serviços de infra-estrutura projetados ou existentes (água, esgoto, telefone, etc);
- Profundidades obtidas através da cota do terreno, subtraída das cotas das unidades projetadas.
- Detalhes especiais dos órgãos acessórios, galerias e canais, com plantas e cortes na escala máxima de 1:50, para:
 - Poços de visita padrão;
 - Poços de visita especiais;
 - Bocas de lobo;

- Caixas cegas;
- Bueiros;
- Seções típicas de galerias e canais;
- Estruturas de captação, saída d'água e de dissipação;
- Fundação das tubulações, quando necessário;
- Escoramentos - projeto detalhado de escoramento para valas com mais de 1,20 m de profundidade.

Elementos que serão entregues junto aos itens já mencionados neste termo:

- Caderno especificação técnica dos materiais e equipamentos a serem utilizados;
- Memorial descritivo; e Planilha de quantitativos de serviços
- Todos os itens de serviço levantados e propostos que não constarem da relação deverão ser acompanhados das respectivas composições de custos.
- Planta baixa do barrilete, seguindo as mesmas indicações das plantas dos pavimentos;
- Detalhamento padrão de entrada e abrigo do cavalete, com especificação do material utilizado;
- Isometrias, em escala, com indicação e especificação de tubos e conexões;
- Esquema vertical de água fria;
- Esquema vertical de esgoto;
- Instalação hidráulica do conjunto de bombas, com especificação das bombas e material utilizado para a instalação (verificar se está de acordo com todos os projetos complementares);
- Detalhes da fossa e do filtro, com especificação do material utilizado, indicando o sistema construtivo (conferir detalhamento no projeto estrutural);
- Detalhes das caixas, com especificação do material utilizado, indicando o sistema construtivo;
- Memorial descritivo e de cálculo.
- Planta baixa, com indicação do caminho percorrido pela tubulação, tipo de material e diâmetro dos tubos e conexões, e caixas;
- Detalhe das caixas, com especificação do material utilizado, indicando o sistema construtivo;

3.5.-PROJETO REDES ELÉTRICAS, INCLUSIVE SUB-ESTAÇÃO.

Normas Brasileiras para desenvolvimento de projetos elétricos:

- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra Descarga Atmosférica;
- NBR 5444 - Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- RESOLUÇÃO 456 / ANEEL - Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
- NBR 6148 - Fios e cabos com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V, sem cobertura - Especificação;
- NBR 13249 - Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750V - Especificação;
- NBR 8661 - Cabos de formato plano com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750V - Especificação;
- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões de 1 a 20kV - Especificação;
- NBR 7286 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha etileno-propileno (EPR) para tensões de 1 a 35kV - Especificação;
- NBR 7285 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1 kV, sem cobertura - Especificação;
- NBR 7287 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada polietileno reticulado (XLPE) para tensões de 1 a 35kV - Especificação;
- NBR 7289 - Cabos de controle com isolamento sólida extrudada de polietileno (PE) ou cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 1kV – Especificação;
- NBR 7290 - Cabos de controle com isolamento sólida extrudada de polietileno reticulado (XLPE) ou borracha etileno-propileno (EPR) para tensões de 1kV - Especificação;
- NBR 8344 - Cabos de potência com isolamento de papel impregnado para tensões de 1 a 35kV - Especificação;
- NBR 8182 - Cabos de potência multiplexados auto-sustentados com isolamento sólida extrudada de borracha polietileno termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV – Especificação;
- NBR 9024 - Cabos de potência multiplexados auto-sustentados com isolamento sólida extrudada de borra chá etileno-propileno (EPR) ou polietileno termofixo (XLPE) para tensões de 10 a 25kV - Especificação;
- NBR 6524 - Condutores de cobre para instalações aéreas, com ou sem cobertura protetora - Especificação;
- NBR 9113 - Cabos flexíveis multipolares com isolamento sólida (já extrudada de borracha

sintética para tensões até 750V - Especificação;

- NBR 9375 - Cabos de potência, blindados, para ligações móveis de equipamentos com isolamento de borracha etileno-propileno (EPR) para tensões de 3 a 25kV - Especificação.
- Simbologia para projetos de Instalações Elétricas prediais de baixa tensão
- Sugestão de tabela para elaboração do briefing das instalações elétricas, pontos de utilização e comando.

Os projetos deverão estar compatibilizados com os projetos de arquitetura e demais complementares.

Os projetos deverão obedecer rigorosamente às normas Técnicas da ABNT, da concessionária de fornecimento de energia elétrica, da concessionária de telefonia, do Ministério da Saúde (Portaria n.º GM/MS 554 de 19 de Março de 2002) e das secretarias de saúde Estadual e Municipal.

O projeto conterá:

- Planta baixa das instalações (levantamento), propostas detalhadas;
- Esquema vertical contemplando condutores, eletrodutos, caixas, quadros, etc.;
- Diagrama unifilar geral;
- Diagrama trifilar dos quadros;
- Detalhamento das instalações para a execução;
- Memória de cálculo; memorial descritivo das instalações elétricas e projetos afins;
- Planta baixa, inclusive detalhes e cortes do sistema de medição e/ou transformação;
- Caderno de especificação dos materiais;
- Quantitativo de todos os Serviços
- Obs.: Os quadros de cargas e demandas deverão contemplar: seção dos condutores (fase, neutro e terra) proteção, seção dos eletrodutos, nível de isolamento, nível de tensão, equilíbrio das fases.
- Planta baixa de cada pavimento, contendo: entrada de energia, indicando o dimensionamento de fios, cabos e eletrodutos, e localização do padrão de entrada e mureta de medição;
- localização dos pontos de energia, caixas de passagem e quadros de distribuição, em paredes, piso e teto;
- indicação do caminho percorrido pelos eletrodutos, em paredes, piso e teto (verificar compatibilidade com os demais projetos);
- quadro de simbologia, compatível com a utilizada no projeto;
- especificação de eletrodutos, fios, cabos, disjuntores, quadros e caixas;
- especificação de luminárias e lâmpadas;
- especificação de acabamentos elétricos;

- detalhe do padrão de entrada / ramal de entrada, com especificação e relação do material utilizado;
- detalhe da mureta de medição, com especificação e relação do material utilizado;
- detalhe das caixas de passagem, aterramento, etc.;
- quadro de carga;
- instalação de iluminação de emergência, com especificação do material utilizado e instalação elétrica do conjunto de bombas se necessárias;
- Subestação, deverá constar o dimensionamento e detalhamento completo dos equipamentos

3.6. PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, LÓGICA , TV A CABO.

Normas Aplicáveis seguindo suas atualizações:

- NBR 13726 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica -

Projeto;

- NBR 14158 - Cabo ótico interno – Especificação;
- NBR 13300 - Redes telefônica internas em prédios;
- NBR 13301 - Redes telefônicas internas em prédios;
- NBR 13726 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica –

Projeto;

- NBR 13727 - Redes telefônicas internas em prédios - Plantas/partes componentes de
- projeto de tubulação telefônica;
- NBR 13822 - Redes telefônicas em edificações com até cinco pontos telefônicos – Projeto;

TERMINOLOGIA

- Tubulação Telefônica
- Caixa de distribuição: Caixa destinada à instalação de blocos terminais para a conexão de fios internos.
- Caixa de distribuição geral: Caixa principal do prédio na qual são terminados e interligados os cabos da rede telefônica externa e os cabos da rede telefônica interna do prédio.
- Caixa de passagem: Caixa destinada à passagem de cabos e/ou fios telefônicos.
- Caixa para tomada telefônica alta: Caixa destinada à instalação de tomada telefônica a 130/150 cm do piso.
- Caixa para tomada telefônica baixa: Caixa destinada à instalação de tomada telefônica e até 30 cm do piso.
- Cubículo de poço de elevação: Recinto localizado na área comum do prédio que dá acesso à prumada do tipo "poço de elevação".

- Ferragem de poço de elevação ou ferragem de "shaft": Ferragens instaladas nos cubículos de poço de elevação destinadas à fixação de cabos telefônicos.
- Poço de elevação ou "shaft": Tipo de prumada constituída de cubículos e aberturas nas lajes destinado à passagem de cabos telefônicos.
- Ponto telefônico : Previsão de demanda de uma linha telefônica ou qualquer outro tipo de serviço que utiliza par(es) da rede telefônica externa.
- Prumada ou prumada telefônica : Conjunto de tubulações, caixas ou cubículos instalados numa mesma vertical.
- Prumada dirigida : Tipo de prumada telefônica constituída de caixas de tubulações com dimensões iguais para todos os andares do prédio.
- Rede telefônica interna : Conjunto de meios físicos (cabos, fios, blocos terminais e outros) necessários à instalação/ligação de equipamentos terminais de telecomunicações no interior de um prédio à rede telefônica pública.
- Tubulação de entrada : Tubulação destinada a instalação do cabo telefônico da rede pública do prédio.
- Tubulação primária : Tubulação telefônica destinada à instalação dos cabos telefônicos internos no prédio.
- Tubulação secundária : Tubulação telefônica destinada à instalação da fiação telefônica interna do prédio.
- Tubulação telefônica : Termo genérico para designar o conjunto de caixas, tubulações, poço de elevação, cubículos, sala de distribuição geral de um prédio.
- Cabeação/Fiação Telefônica .
- Anel/guia : Peça utilizada em caixas telefônicas internas destinadas a orientar a passagem e arrumação de fiação telefônica.
- Braçadeira para cabo : Ferragem utilizada em caixas telefônicas internas destinada à fixação de 01 (um) ou mais cabos.
- Cabo interno : Cabo telefônico pertencente à rede telefônica instalada internamente em um prédio.
- Cabo de entrada : Cabo telefônico que interliga a rede pública à caixa de distribuição geral ou sala de DG do prédio.
- Cabo telefônico : Meio de transmissão que tem por finalidade permitir a operação de vários circuitos de telecomunicações.
- Chicote de cabos : Reunião de 02 (dois) ou mais cabos amarrados entre si.
- Distribuição : Determinação ordenada da terminação ou conexão dos pares de um cabo telefônico.
- Distribuidor geral de um prédio : Distribuidor onde são terminados ou interligados os cabos da rede externa e os cabos da rede interna do edifício.
- Emenda de cabos : Conexão entre as extremidades de condutores de 02 (dois) ou mais cabos.

- Extensão telefônica : Linha a qual é ligado um terminal telefônico conectado em paralelo ao par que serve o telefone principal.
- Forma de cabo : Distribuição e conexão de condutores de um cabo telefônico em bloco(s) terminal(is).
- Jampeamento : Conexão feita através de fio FGD entre 02 (dois) blocos terminais distintos.
- Par telefônico : Conjunto formado por 02 (dois) condutores.
- Pares terminados : Pares de uma cabo telefônico efetivamente ligados a um bloco terminal interno em uma caixa de distribuição, caixa de distribuição geral ou sala de DG de um prédio.
- Pontos telefônico acumulados : Somatória de pontos telefônicos previstos num prédio que se acumulam em uma determinada caixa de distribuição, caixa de distribuição geral ou sala de DG.
- Rede interna dirigida : Rede interna constituída de vários cabos telefônicos instalados numa única tubulação primária diretamente da caixa de distribuição geral ou saída de DG do prédio até as caixas de
- distribuição em andares pré-determinados.
- Rede interna primária : Rede telefônica principal do prédio constituída de cabos instalados da caixa e distribuição geral ou sala de DG até as caixas de distribuição e/ou poços de elevação.
- Rede interna secundária : Rede de fios telefônicos internos e/ou cabos CCI instalados dos blocos terminais internos até as tomadas telefônicas e/ou equipamentos terminais.

Nota: Também denominada de fiação telefônica.

- Rede telefônica externa : Conjunto de cabos telefônicos, inclusive cabos de entrada em prédios, fios de distribuição externa, equipamentos e acessórios externos às estações telefônicas (excetuando-se equipamentos terminais) destinado a interligar equipamentos terminais às estações, bem como estas entre si.
- Ponto de terminação de fiação (PTF): ponto onde são conectados os cabos CCI correspondentes à fiação interna no apartamento e à fiação vinda da caixa de distribuição.

Apresentar a planta baixa de cada pavimento, contendo o ramal de entrada das linhas de telefone, indicando o dimensionamento e especificação de fios, cabos, eletrodutos, acabamentos, quadros e caixas, localização dos pontos telefônicos e de rede, caixas de passagem e quadros de distribuição, em paredes, piso e teto, com quadro de simbologia compatível com a utilizada no projeto e detalhes.

3.7. PROJETO DO SIST. DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO).

Normas Aplicáveis seguindo suas atualizações:

- NBR 14565 - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;
- NBR 14567 - Rede inteligente (RI) – Centrais controladas por programa armazenado (CPA) com funcionalidade de ponto de acesso a serviços (PAS) - Requisitos gerais para o conjunto de capacidades 1 (CS1);

- NBR 13726 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica -

Projeto;

- NBR 14158 - Cabo ótico interno – Especificação;
- NBR 13300 - Redes telefônica internas em prédios;
- NBR 13301 - Redes telefônicas internas em prédios;
- NBR 13727 - Redes telefônicas internas em prédios - Plantas/partes componentes de projeto de tubulação telefônica;
- NBR 13822 - Redes telefônicas em edificações com até cinco pontos telefônicos – Projeto;

O projeto deverá estar compatibilizado com os projetos arquitetônicos e demais complementares;

O projeto obedecerá rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e Internacional (no que não estiver contemplado nas Normas Técnicas da ABNT).

O projeto deverá seguir as Etapas conforme abaixo:

O projeto conterá:

- Planta baixa das instalações existentes, quando aplicável (levantamento) e propostas (detalhadas);
- Esquema vertical contemplando condutores, eletrodutos, caixas, quadros, etc.;
- Diagrama unifilar dos quadros; detalhamento dos racks;
- Diagrama unifilar geral;
- Detalhamento das instalações para a execução;
- Caderno de especificação dos materiais;
- Memorial técnico descritivo;
- Quantitativo de todos os Serviços
- Todos os itens de serviço levantados e propostos que não constarem da relação deverão ser acompanhados das respectivas composições de custos.

3.8. PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

Normas Aplicáveis seguindo suas atualizações:

- NBR 05667 - Hidrantes urbanos de incêndio;
- NBR 09441 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- NBR 09442 - Materiais de construção - Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante;
- NBR 06125/92 - Chuveiro automático para extinção de incêndio (MN-267/78);

- NBR 06135/90 - Chuveiro automático para extinção de incêndio (BR-152/78);
- NBR 06479/92 - Portas e Vedadores - Determinação de Resistência ao Fogo (MB-564);
- NBR 08654/92 - Pó para extinção de incêndio - Determinação da massa específica (MB-455);
- NBR 08655/90 - Pó para extinção de incêndio - Determinação do teor de bicarbonato (MB-456);
- NBR 09695/96 - Pó para extinção de incêndio - (EB 250);
- NBR 10897/90 - Proteção contra incêndio por chuveiro automático (NB 1135);
- NBR 10898/90 - Sistema de Iluminação de Emergência (NB 652);
- NBR 11715/92 - Extintores de Incêndio com Carga D'água (EB 149);
- NBR 11716/92 - Extintores de Incêndio com Carga de Gás Carbônico (EB 150);
- NBR 11742/92 - Porta Corta-Fogo para saída de emergência - Especificação (EB 920);
- NBR 11836/92 - Detectores automáticos de fumaça para proteção contra incêndio (EB 2135);
- NBR 11861/91- Mangueira de incêndio (EB2161);
- NBR 13714/96 - Instalações hidráulicas contra incêndio sob comando, por hidrantes e mangotinhos;
- NBR 9715 - Mangueiras de combate a incêndio;
- NBR 13206 - Tubo de cobre leve, médio e pesado sem costura, para condução de água e outros fluidos;
- NBR 5626 - Instalação predial de água fria;
- NBR 10721 - Extintores de incêndio com carga de pó;
- NBR 11751 - Extintores de incêndio com carga para espuma mecânica;
- NBR 11762 - Extintores de incêndio portáteis com carga de halogenado;
- NBR 9654 - Indicador de pressão para extintores de incêndio;
- NBR 9443 - Extintor de incêndio classe A -Ensaio de fogo em engradado de madeira;
- NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- EB 148 - Extintor de Pó químico;
- EB 149 - Extintor de água pressurizada;
- EB 150 - Extintor de CO2;
- DIN 2440 - Tubos de aço para sistema contra incêndio

Os projetos devem ser elaborados e aprovados conforme as normas do CBMES (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo).

DOS PROJETOS:

- O projeto deverá estar compatibilizado com os projetos de arquitetura e demais complementares.
- O projeto deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e do Corpo de Bombeiros do Espírito Santo.

Jogo de plantas, em 02 (duas) vias contendo:

- Localização e situação; cortes; fachadas; plantas baixa contendo a localização dos sistemas fixos e móveis; esquema vertical (isométrico) dos Sistemas Hidráulicos Preventivos, constando também a saída para consumo predial e limpeza; e detalhes; todas as plantas e detalhes deverão ser assinadas pelo proprietário do imóvel e autor do projeto;
- Todas as plantas do Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico, deverão possuir, obrigatoriamente, na parte superior da legenda um espaço mínimo reservado ao Corpo de Bombeiros.

Os detalhes poderão ser apresentados em prancha em duas vias, deverão constar :

- hidrante de parede;
- hidrante de coluna tipo industrial;
- hidrante de recalque;
- hidrante urbano;
- sinalização de extintores:
 - em parede;
 - em pilar;
 - em central de gás;
 - em indústria;
- saída de emergência;
- degraus de escada;
- corrimão de escada;
- poços e ralos coletores de líquidos inflamáveis duto de entrada de ar duto de saída de ar janela de ventilação central de gás tanques subterrâneos de armazenagem de combustível pára-raios escada tipo marinho

Deverão ser localizados em planta baixa ou corte, mesmo que possuam detalhe específico, os seguintes elementos:

- Extintores;
- hidrante de parede;
- hidrante de coluna tipo industrial;
- hidrante de recalque;

- abrigo para mangueira;
- hidrante urbano de coluna;
- sinalização de saída;
- iluminação de emergência;
- alarme de incêndio;
- porta corta fogo;
- altura do fundo do reservatório (pelo lado externo inferior) ao piso do
- último pavimento útil;
- poço coletor de líquidos inflamáveis;
- escada tipo marinheiro de ferro galvanizado;
- especificações das aberturas nos dutos de saída e entrada de ar;
- o especificações da janela de iluminação natural da escada;
- o instalação da bomba de combate a incêndios, com as transições das tubulações, alarme para anunciar o seu funcionamento e dispositivo nas proximidades para desligamento exclusivamente manual.

Deverá constar no isométrico do sistema hidráulico preventivo o seguinte:

- reserva técnica de incêndio;
- tubulação de incêndio, com indicação do diâmetro;
- saída de limpeza do reservatório pelo fundo em ferro galvanizado;
- saída de consumo predial pela face lateral do reservatório;
- bomba de combate a incêndios ou bomba auxiliar;
- dispositivo para funcionamento automático da bomba de combate a incêndios;
- dispositivo para absorver os golpes de aríete da rede (pulmão/acumulador);
- dispositivo para teste nas proximidades da bomba que permita sensibilizar o pressostato com precisão;
- válvulas de gaveta;
- válvulas de retenção;
- hidrantes de parede;
- hidrantes de recalque;
- especificação dos materiais empregados;

- observações gerais e simbologia empregada no projeto.
- Memorial Descritivo de Proteção Contra Incêndio, será apresentado em duas vias, discriminando as quantidades de materiais empregados;
- Memorial de Cálculo do Sistema Hidráulico Preventivo
- Será apresentado em duas vias, apresentando o registro e memória dos cálculos efetuados para o projeto;
- Os Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico previstos em projeto, deverão possuir e apresentar, por ocasião da aprovação, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART - Resolução nº 307, de 28 fev 1986 do CONFEA), referente a elaboração do projeto específico.
- Os projetos deverão seguir as diferentes etapas de desenvolvimento conforme abaixo:
- Os projetos deverá conter as informações do ante-projeto revisado, compatibilizado e aprovado pela fiscalização da PMSMJ, inclusive:
- Planilha de quantitativos de serviços;
- Quantitativo de todos os Serviços
- Todos os itens de serviço levantados e propostos que não constarem da relação serão acompanhados das respectivas composições de custos, assim como suas fontes de referência e coletas de preços no mercado.

3.9. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL.

Normas Aplicáveis seguindo suas atualizações:

- EB 269 - Unidade compacta ou divisível de condicionamento de ar "*self contained*" tipo industrial ou comercial;
- NBR 9318 - Condicionadores de ar domésticos - Requisitos de segurança elétrica;
- NBR 5882 - Condicionador de ar doméstico - Determinação das características NBR 6401 - Instalações centrais de ar condicionado para conforto - Parâmetros básicos de projeto;
- NBR 6675 - Instalação de condicionadores de ar de uso doméstico (tipo monobloco ou modular);
- NBR 12193 - Unidades condensadoras comerciais;
- NBR 10080 - Instalações de ar condicionado para salas de computadores;
- NBR 7256 - Tratamento de ar em unidades médico-assistenciais.

Entende-se por Climatização e Conforto Ambiental não apenas os projetos de Ar-condicionado e Exaustão, mas também aqueles necessários ao desenvolvimento de situações de equilíbrio térmico e ambiental com soluções sustentáveis e ecoeficientes;

- O projeto deverá estar compatibilizado com os projetos arquitetônicos e demais complementares;

- O projeto obedecerá rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT .

Será composto por:

- Estudos de Insolação e Sombreamento do objeto, contemplando coordenadas do local de atuação;
- Projeto de Ar Condicionado Central.
- Projeto de Ar Condicionado com unidades isoladas de evaporação e condensação (split), inclusive cabeamento e dutos de cobre.

O projeto deverá seguir as Etapas conforme abaixo:

- A apresentação do Estudo de Insolação e Sombra atendendo aos horários das 8h00, 10h00, 12h00, 15h, 17h e 19h para atender ao horário de verão;
- Deverão ser apresentadas três plantas de situação, preferencialmente na escala 1:500, sendo:
- Uma planta para o solstício de verão;
- Uma planta para o solstício de inverno;
- Uma planta para os equinócios;

a) As sombras dos horários exigidos deverão ser diferenciadas por meio de legenda (uso de cores) ou pela simples descrição do horário na linha de sombra.

Levantamentos de dados para o Projeto Arquitetônico;

Os comprimentos de sombra e os dados relativos ao Azimute do sol deverão estar transcritos para as pranchas indicando a metodologia utilizada para os cálculos;

A existência de edificações periféricas que interfiram nesse estudo deverá ser analisada e contempladas no Estudo com vistas a definir critérios reais de entendimento do objeto de projeto.

O projeto deverá conter:

Avaliação da intermação em Kcal/m²/dia;

Propostas de Conforto Ambiental visando aproveitamento da iluminação e ventilação natural;

Cálculo da carga térmica de refrigeração necessária;

Dimensões e localização para casa de máquinas ou unidades evaporadoras;

Localização de equipamento;

Distribuição e dimensão da rede de dutos;

Posição e tipo do material de difusão;

Potência elétrica dos equipamentos;

Pontos de água necessários à manutenção;

Levantamento e análise do sistema de climatização existente, quando aplicável, para decisão quanto à adequação e/ou aproveitamento em relação à instalação proposta.

O projeto conterá:

- Plantas baixas e cortes considerando todos os itens do ante-projeto já revisados, compatibilizados e aprovados pela fiscalização da PMSMJ;

- Detalhes de todos os elementos necessários à execução da obra;
- Caderno de especificação técnica dos materiais e equipamentos a serem utilizados considerando-se especificações completas do equipamento visando o estabelecimento de protótipo e não indicação de marca;
- Memorial descritivo;
- Todos os itens de serviço levantados e propostos que não constarem da relação deverão ser acompanhados das respectivas composições de custos.

3.10. PROJETO DE SPDA (PARARRAIO).

O projeto deverá estar compatibilizado com os projetos arquitetônicos e demais complementares.

O projeto obedecerá rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT .

O projeto conterá:

- Análise de Risco
- Planta de cobertura detalhada;
- Esquema vertical contemplando as descidas da malha de cobertura e de aterramento;
- Detalhamento das instalações para a execução;
- Memória de cálculo;
- Caderno de especificação dos materiais;
- Memorial técnico descritivo;
- Quantitativo de todos os Serviços;

Todos os itens de serviço levantados e propostos que não constarem da relação de códigos do sistema LABOR deverão ser acompanhados das respectivas composições de custos.

3.11. PROJETO DE ALARME E CFTV.

Apresentar a planta baixa de cada pavimento, contendo o ramal de entrada das linhas , indicando o dimensionamento e especificação de fios, cabos, eletrodutos, acabamentos, quadros e caixas, localização dos pontos de rede, caixas de passagem e quadros de distribuição, em paredes, piso e teto, com quadro de simbologia compatível com a utilizada no projeto e detalhes.

4. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A referida aquisição justifica-se pelo fato de que os projetos são de suma importância para construção do Anexo, considerando que a prefeitura não possui *software* para que essas demandas sejam atendidas, faz-se imprescindível a contratação dos projetos.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os projetos deverão ser elaborados de acordo com o Plano Diretor Urbano, o Código de Obras do Município, Normas da ABNT (inclusive a NBR 9050/04 que trata de acessibilidade).

5.2. Todos os projetos deverão ser submetidos pela empresa contratada à aprovação pelos órgãos competentes, como: Cesan, EDP, Órgãos Ambientais (Licenças Ambientais) e Corpo de Bombeiros, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada o pagamento de todas as taxas, sem ônus para a PMSMJ.

5.3. Na elaboração dos projetos deverá ser considerada pela empresa contratada a qualidade nas soluções adotadas, compatibilizadas com o preço médio de mercado, visando uma boa relação custo x benefício e a facilidade da execução da obra.

5.4. Os projetos somente serão analisados pelos técnicos da SECOBR/PMSMJ se forem entregues completos, seguindo as seguintes etapas (estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo). Os projetos que forem apresentados de maneira incompleta serão devolvidos sem análise e a CONTRATADA poderá ser notificada e sofrer as demais sanções previstas no contrato.

5.5. O material apresentado deve conter todos os elementos indispensáveis e perfeitamente definidos, acompanhados de memória de cálculo e descrição, de forma a torná-los auto-explicativos. Os projetos contratados só poderão ser iniciados após reunião inicial com os Técnicos da SECOBR, para discutir o projeto preliminar de Arquitetura que será fornecido pela PMSMJ.

5.6. O(s) autor(es) deverá(ão) assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição no conselho responsável.

5.7. A empresa contratada será responsável pela observância de leis, decretos, regulamentos, portaria e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

5.8. A empresa contratada deverá indicar um coordenador para o contrato. Esse profissional será o responsável junto à PMSMJ pela condução dos trabalhos que por sua natureza exigem a consideração de dois aspectos: qualificação e experiência profissional.

- Graduação em Arquitetura ou Engenharia, possuindo registro no conselho responsável;
- Experiência de formação técnica e profissional de no mínimo 5 anos comprovada através de ART's ou acervo técnico;

5.9. No caso da empresa contratada não estar sediada no Espírito Santo deverá manter durante a vigência do contrato, escritório no estado e de preferência no município, com estrutura mínima de equipamentos e pessoal de forma a facilitar a comunicação com a fiscalização da PMSMJ e dar andamento satisfatório aos trabalhos do contrato. As atividades desenvolvidas nesse escritório serão principalmente de caráter administrativo tais como o acompanhamento das aprovações dos projetos nos órgãos

competentes, providências junto ao CREA e outras, ficando a critério da empresa contratada o desenvolvimento de projetos no referido escritório. O responsável pelo mesmo será o coordenador do contrato que deverá obrigatoriamente estar sempre presente quando solicitado pela fiscalização.

5.10. Os serviços constantes deste Termo de Referência deverão ser desenvolvidos nos escritórios da empresa contratada, exceto quando disposto em contrário pela PMSMJ. Durante a elaboração dos projetos a empresa contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei 6496/77, fornecendo à PMSMJ a sua via;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação vigente, particularmente no que se refere ao pessoal alocado aos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
- Todo o deslocamento necessário do autor do projeto e sua equipe serão por conta da contratada até mesmo no decorrer da execução da obra.

5.11. Se durante a execução das obras de implantação dos projetos contratados ocorrer a necessidade de alterações nos projetos complementares, por incompatibilidade entre eles ou impossibilidade de execução, principalmente no projeto estrutural, a empresa contratada deverá apresentar solução compatível com a alteração efetuada sem ônus para a PMSMJ.

5.12. Prazos.

- A reunião com a equipe de Técnicos da SECOBR deverá acontecer no máximo 5 dias, após a ordem de serviço;
- Os projetos preliminares deverão ser entregues e aprovados no prazo 60 dias após a reunião com a equipe da SECOBR.
- A administração e equipe de técnicos da SECOBR terá 15 dias para analisar e responder a proposta apresentada;
- A CONTRATADA deverá entregar os projetos Complementares Executivos Finais em até 15 dias após a resposta da equipe da SECOBR /PMSMJ.
- Após a entrega dos projetos Complementares Executivos Finais a equipe da SECOBR tem 10 dias para conferência e aceitação deste projeto. Caso ainda seja necessário correções neste projeto a CONTRATADA tem 5 dias úteis para correção e em caso de reincidência, a CONTRATADA será penalizada conforme contrato.
- A CONTRATADA deverá fornecer todos os documentos finais em papel impresso – 01 (um) jogos de cópias para análise e em mídia digital em formato “.doc” ou “.pdf” (textos) e “.dwg” (desenhos).

- Após a aprovação do projeto Elétrico com Sub estação e do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, a CONTRATADA terá noventa (90) dias para a entrega dos projetos definitivos aprovados nos órgãos competentes. Este prazo poderá ser prorrogado caso o atraso se der por circunstâncias alheias à vontade da CONTRATADA.

O contrato deverá ser pactuado com prazo de Duzentos e vinte dias (220) contados a partir de sua assinatura.

Dos projetos finais:

- Todos os projetos finais deverão ser assinados e digitalizados no formato pdf ".
- Todos os projetos deverão ser entregues em 3 cópias assinados. O memorial descritivo incluindo mobília, memorial de cálculo e quantitativos de material, entregar encadernado e também em formato digital editável “dwg”, “doc” e “pdf” ;
- Deverão ser entregues, com a devida aprovação dos órgãos competentes (ex. Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, Etc.)
- O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO definitivo deverá ser entregue com a aprovação do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo.
- Todos os projetos deverão ser compatíveis com o projeto Arquitetônico e também entre si.

5.13. A entrega do objeto deste termo deverá ser feita de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11:00h e das 12:30h às 17:00h na PMSMJ.

5.14. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma PARCELADA, no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

5.15. O recebimento do objeto será de competência da equipe indicada para fiscalização de contrato.

5.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores das secretarias municipais deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.17. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades deste termo.

5.18. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA..

5.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo já indicado, a contar da notificação da contratada/fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas ao Termo de Referencia;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à contratada/fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada/fornecedor, através de comissão especialmente designada;

6.5. Efetuar o pagamento à contratada/fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Entregar o (s) serviço (os) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e no Instrumento Contratual correspondente;

7.2. Comunicar ao município, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no prazo de entrega;

7.3. Remover, às suas expensas, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.4. Emitir e apresentar a(s) nota(s) fiscal(is), discriminadas e contendo os valores unitário e total dos serviços e dados bancários da empresa a fins de pagamento;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Será admitida 50% de subcontratação do objeto licitatório.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

a) Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;

b) O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto, sujeitará a contratada, a aplicação de multa de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues na data prevista, sem justificativa aprovada pelo contratante

9.2. Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito à penalidade de multa combinatória de até 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da proposta apresentada.

10. DO PAGAMENTO.

10.1 . O pagamento referente ao fornecimento do serviço será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria beneficiada, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da liquidação das mesmas.

10.2. O pagamento somente será autorizado coma ateste na nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.11. A medição será realizada conforme a entrega e aceitação de cada projeto executivo final, seguindo as etapas descritas no item 4.12 deste termo.

Todas as medições serão feitas de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Apresentação os projeto finais de cada etapa conforme descrito na etapa 5.12.
- b) Apresentação das seguintes certidões:
- Certificado de regularidade do FGTS;
 - Certidão negativa de débitos para com a fazenda pública estadual;
 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - Certidão negativa de débitos fiscais (referente do Município onde a empresa reside e ao Município onde obra será executada);
 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - Certidão negativa de primeira instância falência e concordata.
- B) Apresentação das seguintes documentações:
- Contrato assinado e registrado em cartório de todos os prestadores de serviços.
- D) Caso falte algum dos documentos citados nos itens anteriores na entrega da medição, o processo ficará parado até que a Contratada entregue as complementações necessárias.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1. O recebimento de serviço será confiado a um ou mais membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante do município, designado pela autoridade competente como fiscal do contrato, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Será permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo constar na autorização de fornecimento os dados do fiscal do contrato.

11.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

11.6. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidores de diversas secretarias designado, para este fim.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO.

12.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros tendo como referência a Instrução Normativa nº 009 de 2014 - Fiscalização de Contratos Administrativos.

12.2. O fornecimento do objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

12.3. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Administração Municipal reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

12.4. O(A) responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos, fixando prazo para sua troca.

Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objetos fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. Regulamenta as condições do presente Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018) além do Decreto Municipal nº 361/2014.

13.2. O objeto ofertado deverá ser de boa qualidade, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo ou paliativo, e deverá ser executado por profissional qualificado.

13.3. O(s) material(is) utilizado(s) na execução do(s) objeto(s) deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

13.4. Será recusado qualquer objeto mau executado, executado parcialmente, bem como aquele em desacordo com as normas qualidade e apresentação.

13.5. Em hipótese alguma será aceito objeto provisório, paliativo, similar ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

13.6. Se verificada a inadequação do serviço ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14 .RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Fica indicada a servidora Maria Félix Moraes Barros, como fiscal do contrato e como fiscal substituto fica indicado o servidor Pedro Abreu Pereira, Telefone: (27) (27) 3263-4809 e e-mail: obras@pmsmj.es.gov.br.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO.

Engenheira Civil Maria Félix Moraes Barros Matricula - 079710.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Abril de 2021.

Maria Félix Moraes Barros
Engenheira Civil
CREA-24218/D-DF

Paulo Emilio Amsholz
Secretário de Obras